ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.365/2006

"ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 1.763/2000".

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - O art. 1º da Lei nº 1.763, de 17 de agosto de 2000, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica criado no Município de Dois Irmãos, o Conselho de Alimentação Escolar, constituído por um representante do Poder Executivo, indicado pelo Chefe desse Poder; um representante do Poder Legislativo, indicado pela Mesa Diretora desse Poder; dois representantes dos professores municipais, indicados pelo respectivo órgão da classe; dois representantes de pais de alunos, indicados pelos Círculos de Pais e Mestres das Escolas e um representante de outro segmento da Sociedade Civil, indicado pelo segmento representado. (NR)

Parágrafo Único – (...)"

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 13 DE SETEMBRO DE 2006.

RENATO DEXHEIMER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE
GUIDO PAULO MULLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM: 18 / 09 / 2006
HORA: 8.354
ASS: